



REQUERIMENTO DE DIÁRIA

Nº 20/2025

CONFORME DISPOSITIVO LEGAL EM VIGÊNCIA:

RESOLUÇÃO 02/2025 – EM SEU ARTIGO 2º - DECRETO MUNICIPAL 301/2024

NOME		MATRICULA
MARCIO DOMBROSKI		S/N
CONFORME RESOLUÇÃO 02/2025	CARGO/FUNÇÃO – VEREADOR	
ITINERÁRIO – CURITIBA	DISTANCIA DA SEDE – 500 KM	
ORIGEM: BARRACÃO-PARANÁ	DESTINO: CURITIBA - PR	
SAÍDA - DIA 06/07/2025– 9H00min	RETORNO – 09/07/2025 AS 9H00MIN	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (TRÊS) - CONFORME ART. 2 DA RESOLUÇÃO 02/2025		
TOTALIZANDO R\$ 4.194,36 (QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTES A 12 UFM POR DIÁRIA		
VEÍCULO: VIAGEM COM VEÍCULO OFICIAL GM CRUZE		
OBJETIVO DA VIAGEM: <u>AGENDA –</u> DEPUTADO MATHEUS VERMELHO - DEPUTADO ADÃO LITRO - DEPUTADO BAZZANA – DEPUTADO SÉRGIO SOUZA– SECRETARIA FAMILIA		

DATA: 07/03/2025 ASSINATURA DO REQUERENTE: _____

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO: _____

DEFERIDO EM: ____/____/____ PELO PRESIDENTE DA CASA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Tem o presente a finalidade de informar que o senhor MARCIO JUNIOR DOMBROSKI, Vereador do Município de Barracão, CPF: nº01495282996, esteve neste gabinete parlamentar, no dia 08 de Julho de 2025, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Firmo o presente;

Curitiba, 08 de Julho de 2025


Matheus Veloso Maria
Deputado Estadual



Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Ofício nº 320/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025.

DECLARAÇÃO

Em atenção ao pedido formulado pela parte interessada, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que Excelentíssimo Senhor Vereador **Marcio Júnior Dombroski**, da Câmara Municipal de Barracão; portador da Cédula de Identidade nº 4160095-0/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 014.952.829-96, esteve presente na data de 08 de julho do corrente ano no Gabinete Parlamentar do Deputado Anibelli Neto (MDB), no Centro Cívico em Curitiba – PR; para tratar de assuntos de interesse público através de reivindicações parlamentares relacionadas ao Município.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos e por ser a expressão da verdade, em atenção aos princípios da legalidade e publicidade, dato e assino a presente Declaração.

JOAQUIM BATISTA DA SILVA FILHO

Chefe de Gabinete



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

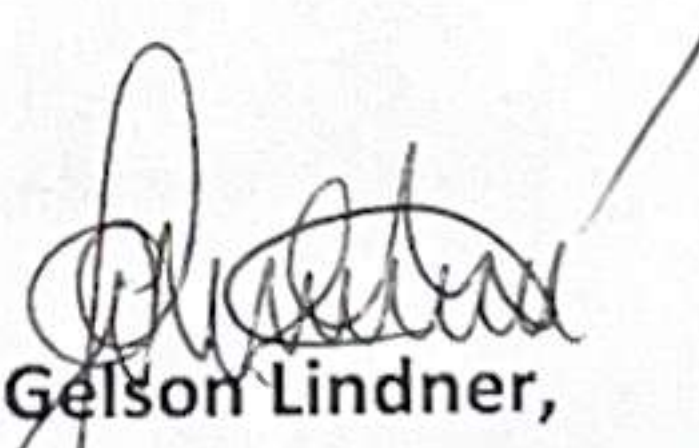


Declaração

Declaro para os devidos fins que os Vereadores: **LEANDRO HAHN** e **MARCIO JÚNIOR DOMBROSKI** estiveram presentes na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná na data de 8 de julho de 2025, visitando o Gabinete Parlamentar do Deputado Estadual Pedro Paulo Bazana, para tratar de assuntos referentes ao município de Barracão.

Por ser verdade, firmo a presente.

Curitiba, 8 de julho de 2025.


Gelson Lindner,
Chefe de Gabinete .

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o Vereador Marcio Junior Dombroski CPF:014.952.829-96, Município de Barracão - PR compareceu a essa **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF** no dia 08 de Julho de 2025, para tratar de assuntos relacionados aos interesses da referida municipalidade.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Curitiba, 08 de Julho de 2025



CACIA LUCIANA CATAFESTA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do DEPUTADO WILMAR REICHEMBACH

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o SR MARCIO JUNIOR DOMBROSKI, portador do RG: nº 4.160.095-0, VEREADOR, no município de BARRAÇÃO, esteve em meu Gabinete Parlamentar no dia 07-07-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração na forma da Lei.

Curitiba, 07 DE JULHO DE 2025.

Assinatura manuscrita de Wilmar Reichembach em tinta azul.

REICHEMBACH
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

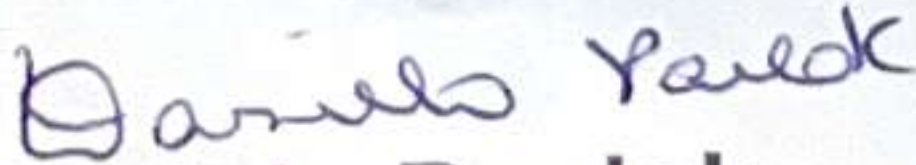
Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro

Praça Nossa Senhora da Salete, s/n – Centro Cívico
80530911 – Curitiba PR

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, em especial à Câmara Municipal do Município de BARRAÇÃO - PR, que os vereadores: **LEANDRO HAHN e MARCIO JUNIOR DOMBROSKI**, estiveram presentes no Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro, no dia 07 de julho de 2025, tratando assuntos de interesse do município. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba PR, 07 de julho de 2025.


Daniela Pavlak
Assessora Parlamentar



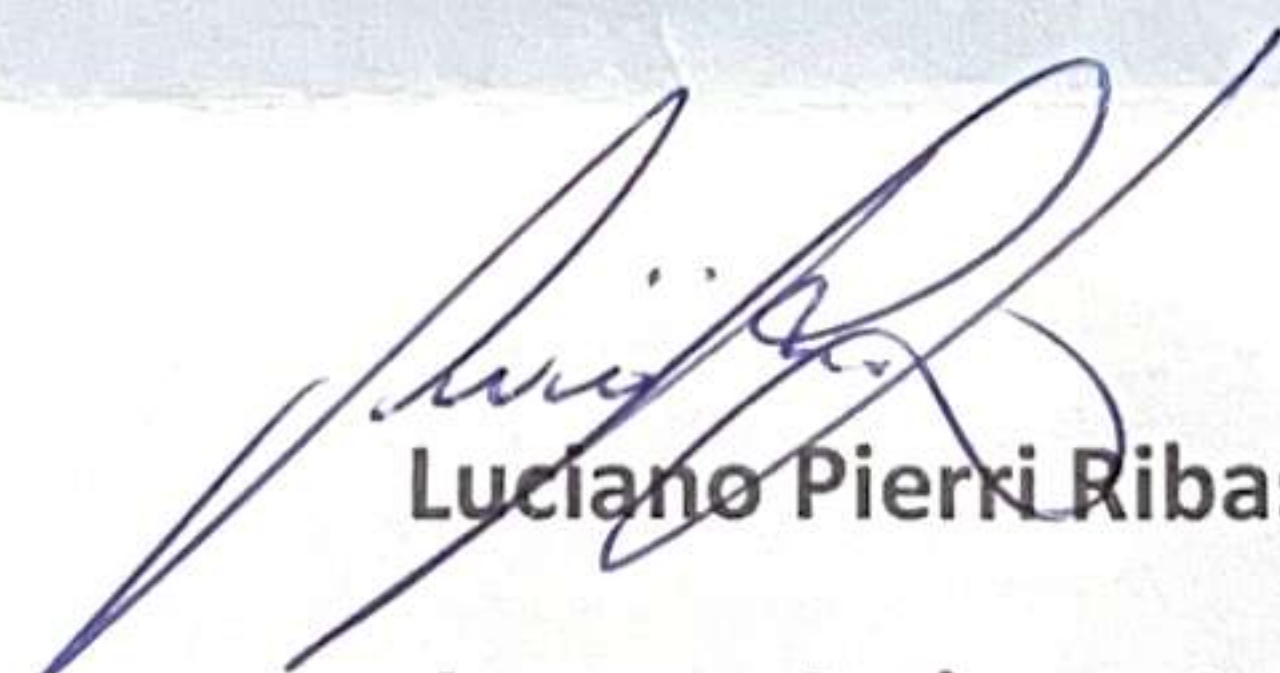
Assembleia Legislativa do Paraná

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que estiveram em nosso Gabinete Parlamentar no dia 07 de julho de 2025 o **Vereador Márcio Junior Dombroski**, do Município de **Barracão**, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Curitiba, 07 de Julho de 2025.


Luciano Pierri Ribas
Assessor Parlamentar

GABINETE DEPUTADO REQUIÃO FILHO

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n • Curitiba - PR • CEP: 80530-911
Telefone: (41) 3350-4295



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o vereador Leandro Hahn, inscrito sob CPF: 053.172.219-86, e o vereador Marcio Junior, inscrito sob CPF: 014.952.829-96, do município de Barracão estiveram presentes cumprindo agenda neste gabinete parlamentar, situado na Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba/PR, no dia 07 de julho de 2025.

Sem mais para o momento, renovo meus votos de estima e consideração.

Luis Raimundo Corti
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Luis Raimundo Corti, Deputado Estadual**, em 07/07/2025, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1221670** e o código CRC **279C351F**.